



Prefeitura Municipal de Indianópolis

CEP 38.490-Estado de Minas Gerais

PRAÇA URIAS JOSÉ DA SILVA nº 42

LEI Nº 684/86

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA A QUEM MEN-
CIONA, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Indianópolis- MG

decreta:

Art. 1º - Fica outorgado com o título de Cidadão Indianopolense o Senhor Revaldere de Castro e o senhor Dr. Luiz Alberto Rodrigues, DD. Deputado estadual à Assembleia Legislativa do estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Indianópolis, 12 de maio de 1.986

JAIR AMARO
PREFEITO MUNICIPAL